



DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO DO MUNICÍPIO DE MARIANA
Instituído pela Lei 2.972 de 17 de Junho de 2015
Edição nº 1799 de 25 de Agosto de 2021
Autor da publicação: Amanda Gabriela Fernandes Carneiro

Publicações Prefeitura de Mariana

Legislação: Decretos

Legislação: Decretos

DECRETO Nº 10.625, DE 19 DE AGOSTO DE 2021.

“Nomeia membros do Conselho Municipal de Saúde”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 92, inciso VII, da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 2.878, de 25 de junho de 2014, que dispõe sobre o Conselho Municipal de Saúde de Mariana;

CONSIDERANDO destituição de membros do Conselho Municipal de Saúde, nomeados pelo Decreto Municipal nº 9.953/2019, gestão 2019/2021.

Visando a continuidade das atividades do Conselho,

DECRETA:

Art. 1º - Ficam nomeados, nos termos do art. 13 da Lei Municipal nº 2.878/2014 como membros do **CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE**, os seguintes Conselheiros:

i - Representantes dos Usuários:

a. Representante das Associações de Bairros da Área Urbana

Titular: Emerson Moreira dos Santos, em substituição a Maria das Graças de Cássia Fernandes;

a. Representante das Entidades de Portadores de Deficiência e Patologia e/ou Instituições Assistenciais

Suplente: Adão Severino Junior, em substituição a Maria Aparecida Tavares dos Santos

a. Representante das Associações de Moradores da Área Rural

Suplente: Léia Efrem Zacarias Santos, em substituição a Daiane Cristina de Paula Estanislau

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste pertencer, que o cumpra ou faça cumprir, tão inteiramente como nele se contém.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.627, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

“Concede licença a funcionário que menciona”

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando, a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto no art. 99 da Lei Complementar Municipal nº 005/2001 - Estatuto dos Servidores Públicos do município de Mariana;

Considerando a solicitação formal de pedido de licença sem remuneração efetuada pela servidora mencionada, conforme Processo Administrativo PRO nº 4351/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença sem vencimento pelo período de 02 (dois) anos à servidora **Cristina Ferreira Mansueto de Souza**, ocupante do cargo efetivo de **Auxiliar de Serviços**, **matricula nº 28.318**, com início em **24/08/2021** e término em **23/08/2023**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

DECRETO Nº 10.628, DE 23 DE AGOSTO DE 2021.

“Prorroga, para fins de amamentação, licença maternidade da funcionária que menciona”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

Considerando a instituição do regime jurídico do servidor público do município de Mariana - Regime Estatutário, a partir do dia 01/01/2002;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 2.146, de 30/11/2007, que incluiu o art. 90A e § 1º na Lei Complementar nº 005/2001, Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Mariana;

Considerando, para fins de amamentação, a solicitação formal de pedido de prorrogação da licença maternidade, efetuada pela servidora mencionada, por meio do Processo Administrativo PRO nº 4520/2021,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizada a licença amamentação pelo período de 60 (sessenta) dias à servidora **Leila Natália dos Santos**, ocupante do cargo efetivo de **Técnico Enfermagem, Matrícula nº 20.177**, com início em 27/08/2021 e término em 25/10/2021.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário.

MANDO, portanto, a todos a quem o cumprimento deste Decreto pertencer, que o cumpram e o façam cumprir, tão integralmente como nele se declara.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Legislação: Portarias

Legislação: Portarias

PORTARIA Nº 023, DE 20 DE AGOSTO DE 2021.

“Nomeia Comissão Especial destinada à condução e julgamento de certame licitatório para concessão de transporte público coletivo de passageiros”.

O Presidente da Câmara Municipal de Mariana, Juliano Vasconcelos Gonçalves, no exercício interino da Chefia do Executivo Municipal, e

CONSIDERANDO as disposições do art. 92, VII, da Lei Orgânica Municipal;

CONSIDERANDO que compete ao Município de Mariana o provimento e organização do sistema local de transporte coletivo, nos termos do inciso V, do art. 30 da Constituição Federal, *ex vi* do art. 1º da Lei Municipal nº 1.685, de 15 de outubro de 2002;

CONSIDERANDO ser de competência exclusiva do Poder Executivo Municipal a prática dos atos administrativos que visem delegar permissões ou concessões do serviço público, previsão legal inserta na Constituição Federal - art. 30, V - e na Lei Orgânica do Município, observando os princípios gerais da Administração Pública - art. 37 da Carta Magna;

CONSIDERANDO a necessidade de deflagração de processo licitatório para a concessão do serviço municipal de transporte coletivo urbano, distrital e interdistrital do município de Mariana;

CONSIDERANDO que a Lei nº 8.666/93 em seu art. 6º, inciso XVI prevê a instituição pela Administração Pública de comissão, permanente ou especial, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos às licitações e ao cadastramento de licitantes;

CONSIDERANDO que, em razão da complexidade do objeto do certame se faz necessária à instituição de uma Comissão Especial de Licitação,

RESOLVE:

Art. 1º. Fica criada a Comissão Especial do certame licitatório na modalidade de Concorrência Pública, para a concessão de exploração de serviço público de transporte coletivo de passageiros, com a função de receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos do referido processo.

Art. 2º. Para compor a Comissão Especial de que trata o art. 1º desta Portaria ficam nomeados os seguintes membros:

- a. **Carolina Martins Fortes**, Presidente;
- b. **Arlinda Gonçalves Coelho**, membro;
- c. **Flavia Silva Camelo**, membro;
- d. **Gislaine Fernanda da Silva**, membro;
- e. **Gustavo Grijó dos Santos Augusto**, membro;
- f. **Marcelle Roberto Soares**, membro;
- g. **Michelle de Pádua Aneli da Silva**, membro.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 4º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial Portaria nº 005, de 20 de janeiro de 2021.

Registre-se, Publique-se, Cumpra-se.

Juliano Vasconcelos Gonçalves

Prefeito Municipal em Exercício

Processo Seletivo: Editais

Processo Seletivo: Editais

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 109/2021

SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA Nº 002/2020

A Prefeitura Municipal de Mariana convoca os candidatos da Seleção Pública Simplificada nº 02/2020, homologada pelo Decreto Nº 10.473 de 08 de abril de 2021, para celebração de **CONTRATO TEMPORÁRIO**, conforme preconiza a Lei Complementar Municipal nº175 de 16 de Março de 2018, bem como os dispostos no Edital 002/2020 .

Os candidatos deverão apresentar os seguintes documentos originais:

- ASO(ATESTADO DE SAÚDE ADMISSÃO) , **sem restrições, encaminhado pela Secretaria de Administração (no ato da entrega da documentação) e expedido pelo médico oficial da Prefeitura Municipal de Mariana.**Só poderá ser contratado aquele que for julgado apto física e mentalmente, para o exercício da função;
- 02 fotos 3x4 recente;
- Declaração de que exerce ou não outro cargo, emprego ou função pública, para os fins do disposto no art. 37, incisos XVI e XVII, da Constituição Federal e guia de contratação, ficha de qualificação de contrato/nepotismo, e declaração de bens **disponibilizados e preenchidos na Secretaria de Administração no ato da entrega de documentação;**
- Disponibilização de **EMAIL E TELEFONE;**

ORIGINAL E CÓPIA:

- Carteira de Trabalho;
- Guia/Extrato PIS/PASEP **(ATUALIZADA EMITIDA PELA CEF OU BB)**;
- CPF próprio;
- Carteira de Identidade ou documento único valente, de valor legal - com data de expedição;
- Título Eleitoral e Comprovante de Votação na última eleição ou certidão de quitação com a Justiça Eleitoral;
- Certificado de reservista se do sexo masculino;
- Certidão de Nascimento e CPF de todos os dependentes;
- Declaração Escolar (filhos maiores de 5 anos e menores de 14);
- Cartão de Vacinação atualizado próprio **(2 vias)** e de Filhos menores de 5 anos;
- Certidão de Nascimento ou de Casamento (se for o caso devidamente averbada);
- Comprovante de Residência Atualizado;
- Documentação comprobatória de escolaridade, exigido no edital, sendo este o Certificado de Conclusão do Curso e Registro Profissional, correspondente a função a que concorre, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Comprovante de regular situação de inscrito no órgão de classe respectivo, quando do exercício da atividade profissional do candidato o exigir;
- Número da conta Corrente no Banco Itaú - **(se não possuir a Secretaria de Administração encaminhará carta de abertura de conta salário)**;

Nas datas 25 e 26 de agosto de 2021 no horário de 8h00h às 11:00 e de 13:00h às 16:00h, na Secretaria Municipal de Administração, localizada no 2º pavimento do Paço Municipal, localizada na Praça JK, s/n - Centro, Mariana-MG.

Monitor de Casa de Passagem:

Inscrição:	Nome:	Data de nascimento:
448857	TAIS HENRIQUE DO CARMO	18/12/1996
448907	BRUNO APARECIDO MARTINS DOS REIS	14/10/1999